



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 88

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º.271 de 31 de maio de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.12.780,00(doze mil, setecentos e oitenta cruzeiros), destinado a cobertura de despesas de alugueis e consumo de luz durante os exercícios de 1972, 1973, 1974, 1975, por ocupação do Salão Paroquial da Paróquia São Francisco de Assis, desta cidade, em ministração de aulas do MOBREAL, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal n.º.4.320 de 17 de março de 1964:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 - Divisão de Ensino

0702.08421882.38 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.12.780,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente

a seguinte dotação do orçamento vigente:

1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

1003 - Divisão de Obras e Edificações

1003.03070251.29 - Construção do Edifício-Sede da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....12.780,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

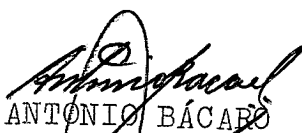
ESTADO DO PARANÁ

fls.02

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 1976.



DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO BACCARO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



EDEY MAZZILLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 09 / 06 / 1976
DE N.º 1002
DAS, Em, 09 / 06 / 1976
Silva
FUNCIONÁRIO